TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 34/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E A EMPRESA CONSTRUTORA PRÁ LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Lindomar Ballmann**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PRÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.876.999/0001-53, situada na Rua Nicodemos Philippi, nº 79, Bairro INSS, Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu administrador, RICARDO PRÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 44/2026, Concorrência Eletrônica nº 03/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa de serviços do Contrato nº 34/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para execução de obra de construção de cozinha e adequação de infraestrutura, com fornecimento de materiais e mão de obra, em equipamento público comunitário na localidade de Rio Areão, no município de Rio Fortuna/SC, conforme especificações constantes do projeto de engenharia pertinente.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do valor contratual o montante de **R$ 12.320,08 (doze mil, trezentos e vinte reais e oito centavos)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor original do contrato é de **R$ 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais)**.

Após a supressão de **R$ 12.320,08**, o valor do contrato passa a ser de **R$ 155.779,92 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 34/2026 e nos aditivos anteriores que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

Documento assinado digitalmente
gov.br
LINDOMAR BALLMANN
Data: 07/08/2026 07:51:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTRUTORA PRA LTDA:11876999000153

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PRÁ LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JUNIOR SCHMITZ
Data: 07/08/2026 07:36:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Júnior Schmitz
CPF 014.919.699-70

Documento assinado digitalmente
gov.br
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 07/08/2026 07:40:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sidineia Cecilio da Silva Bonetti
CPF 051.170.319-89